

LEI Nº 241 DE 24 DE JANEIRO DE 2025

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDER A INDICAÇÃO DE BENS MÓVEIS, VEÍCULOS, SUCATAS, MATERIAL INSERVÍVEIS, IRRECUPERÁVEIS E ANTIECONÔMICO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, OBJETIVANDO POSTERIOR DESAFETAÇÃO ALIENAÇÃO ATRAVÉS DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE LEILÃO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXINGÓ, Estado do Piauí, Faço saber que a Câmara Municipal de Caxingó/PI aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a promover leilão para alienar veículos, sucatas e outros bens inservíveis, antieconômicos ou irrecuperáveis pertencentes ao patrimônio municipal, e dá outras providências

Parágrafo Único. O leilão público de que trata o caput do artigo 1º desta Lei, será realizado em conformidade com as normas legais aplicáveis, em especial, a Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

Art. 2º - A lista com a comissão de acompanhamento do Leilão segue em documento anexo.

Art. 3º - A lista com a relação e avaliação de bens que irão a Leilão segue em documento anexo.

Art. 4º Ficam autorizada a contratação de leiloeiro oficial para o fiel cumprimento desta Lei, atendendo a legislação vigente.

Art. 5º Os recursos arrecadados no Leilão com alienação dos bens móveis referidos nessa Lei, serão alocados em rubrica específica e servirão para a aquisição de novos equipamentos para uso do município: aquisição de veículos novos, pneus e peças novas para reposição da frota de veículos e máquinas da prefeitura, pagamentos de serviços, material de informática e móveis em geral para aparelhamento das secretarias municipais.

Art. 6º Para as despesas decorrentes da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a transferir e/ou suplementar dotações orçamentárias, bem como abrir crédito especial.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

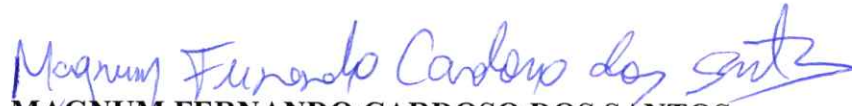
Gabinete do Prefeito Municipal de Caxingó/PI, em 24 de janeiro de 2025.



Magnum Fernando Cardoso dos Santos
Prefeito Municipal

SANCIONO A presente Lei de iniciativa do poder executivo municipal que “*DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDER A INDICAÇÃO DE BENS MÓVEIS, VEÍCULOS, SUCATAS, MATERIAL INSERVÍVEIS, IRRECUPERÁVEIS E ANTIECONÔMICO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, OBJETIVANDO POSTERIOR DESAFETAÇÃO ALIENAÇÃO ATRAVÉS DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE LEILÃO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*”. Aprovado pela câmara municipal de Caxingó estado do Piauí.

Caxingó (PI), 24 de janeiro de 2025



MAGNUM FERNANDO CARDOSO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Sancionada, numerada e registrada a presente lei, sob o número de ordem 241/2025 aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco). Aprovado em votação pela câmara municipal de Caxingó estado do Piauí.



SILMARA CRISTINA CARDOSO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

ANEXO I

DECRETO nº. 02 de 24 de janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDER A INDICAÇÃO DE BENS MÓVEIS, VEÍCULOS, SUCATAS, MATERIAL INSERVÍVEIS, IRRECUPERÁVEIS E ANTIECONÔMICO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, OBJETIVANDO POSTERIOR DESAFETAÇÃO, ALIENAÇÃO ATRAVÉS DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE LEILÃO PÚBLICO E NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ORGANIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXINGÓ – Estado do Piauí, no uso de suas atribuições Orgânicas e Legais, faz saber que sanciona o seguinte DECRETO.

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Caxingó, Estado do Piauí, autorizado a alienar Veículos e Bens Inservíveis para o serviço público na modalidade Leilão Público, pelo melhor preço ofertado.

Art. 2º - Fica nomeado os servidores públicos municipais abaixo relacionados sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Especial de Organização e Avaliação de alienação de bens moveis, pertencentes ao município de Caxingó/PI

ATANÁSIO JOSÉ DOURADO DE SOUSA; Chefe de Recursos Humanos; CPF: 771.506.513-72
SILMARA CRISTINA CARDOSO DOS SANTOS; Secretária Municipal de Administração; CPF: 014.950.773-90

GUSTAVO DOS SANTOS SILVA; Diretor de Departamenro; CPF: 077.661.292-02

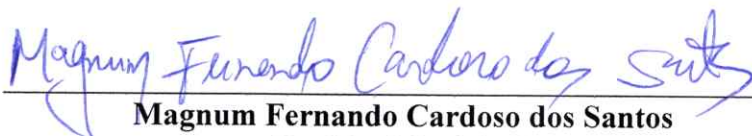
Art. 3º - Os valores apurados com a venda dos veículos leiloados serão revertidos para a conta de titularidade da Prefeitura Municipal de Caxingó/PI.

Art. 4º- Os recursos arrecadados no Leilão com alienação dos bens móveis referidos nessa Lei, serão alocados em rubrica específica e serviram para a aquisição de novos equipamentos para uso do município: aquisição de veículos novos, pneus e peças novas para reposição da frota de veículos e maquinas da prefeitura, pagamentos de serviços, material de informáticas e moveis em geral para aparelhamento das secretaria municipais.

Art. 5º- Será contratado um Leiloeiro Oficial do Estado para a realização do Leilão e avaliação dos bens.

Art. 6º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXINGÓ - PI, aos 24 dias do mês de janeiro de 2025.



Magnum Fernando Cardoso dos Santos
Prefeito Municipal

ANEXO II
Relação de bens

Avaliação nº 001/2025
À Prefeitura Municipal de Caxingó/PI

Foram avaliados os seguintes bens, sendo os mesmos discriminados logo abaixo com a sua devida avaliação.

Item	01
Veículo, Marca e Tipo	RETROESCAVDEIRA CAT PILLAR 416F2
IPN	IPN3033061
CHASSI	CAT0416FCLBF03993
RENAVAM	
Ano	2017
Combustível	DIESEL
Cor	AMARELA
Avaliação	R\$ 110.000,00
Observação	

Item	02
Veículo, Marca e Tipo	RENAULT KWID ZEM 1.0MF
Placa	RSP4C46
CHASSI	
RENAVAM	01280031384
Ano	2021/22
Combustível	FLEX
Cor	BRANCO
Avaliação	R\$ 15.000,00
Observação	

Item	03
Veículo, Marca e Tipo	RENAULT KWID ZEM 1.0MF
Placa	RSP2A86
CHASSI	

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ
GABINETE DO PREFEITO
Rua João Santos, 133 - Centro CEP 64228-000



RENAVAM	01280030892
Ano	2021/22
Combustível	FLEX
Cor	BRANCO
Avaliação	R\$ 15.000,00
Observação	

Item	04
Veículo, Marca e Tipo	RENAULT KWID ZEM 1.0MF
Placa	RST5B06
CHASSI	
RENAVAM	01282140768
Ano	2021/22
Combustível	FLEX
Cor	BRANCO
Avaliação	R\$ 15.000,00
Observação	

Item	05
Veículo, Marca e Tipo	RENAULT KWID ZEM 1.0MF
Placa	RSK8F61
CHASSI	
RENAVAM	01296758580
Ano	2022/23
Combustível	FLEX
Cor	BRANCO
Avaliação	R\$ 15.000,00
Observação	

Item	06
Veículo, Marca e Tipo	RENAULT KWID ZEM 1.0MF
Placa	RSN1H84
CHASSI	
RENAVAM	01288859527
Ano	2021/22
Combustível	FLEX
Cor	BRANCO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ
GABINETE DO PREFEITO
Rua João Santos, 133 - Centro CEP 64228-000



Avaliação	R\$ 15.000,00
Observação	

Item	07
Veículo, Marca e Tipo	FIAT MOBI LIKE
Placa	QRU-8290
CHASSI	
RENAVAM	01177880900
Ano	2018/19
Combustível	FLEX
Cor	BRANCO
Avaliação	R\$ 15.000,00
Observação	

Item	08
Veículo, Marca e Tipo	FIAT STRADA AMBULANCIA
Placa	PIZ-0189
CHASSI	
RENAVAM	01168394330
Ano	2018/18
Combustível	FLEX
Cor	BRANCA
Avaliação	R\$ 20.000,00
Observação	

Item	09
Veículo, Marca e Tipo	GM S-10 AMBULANCIA
Placa	PIA-3764
CHASSI	
RENAVAM	01009817962
Ano	2013/14
Combustível	DIESEL
Cor	BRANCA
Avaliação	R\$ 20.000,00
Observação	

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ
GABINETE DO PREFEITO
Rua João Santos, 133 - Centro CEP 64228-000



Item	10
Veículo, Marca e Tipo	MMC L200 TRITON SPT GL
Placa	QRW-8860
CHASSI	
RENAVAM	01195715630
Ano	2018/19
Combustível	DIESEL
Cor	BRANCA
Avaliação	R\$ 30.000,00
Observação	

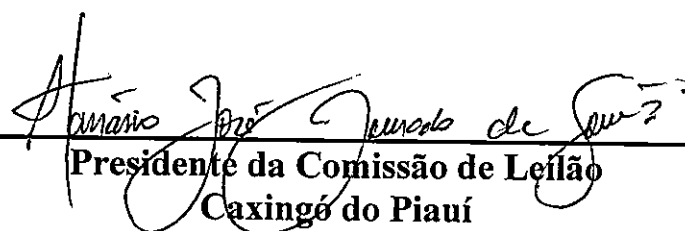
Item	11
Veículo, Marca e Tipo	MICRO ONIBUS IVECO CITY CLASS 70CV/16
Placa	NIV-7199
CHASSI	
RENAVAM	00274809168
Ano	2010/11
Combustível	DIESEL
Cor	AMARELO
Avaliação	R\$ 10.000,00
Observação	

Item	12
MATERIAL INSERVIVEL	Cadeiras escolares, mesas escolares, armarios, ar condicionados, ventiladores, bicicletas, fogões, geladeiras, freezers, cpus, teclados, gabinetes, material de informatica em geral, sucata ferrosa em geral.
Avaliação	R\$ 2.000,00

Os valores acima avaliados serão utilizados como base para confecção de edital, sendo que servem apenas como estimativas de preços iniciais para utilização em Leilão Público.

Caxingó do PI, 24 de janeiro de 2025.

Total de itens avaliados: 12
Valor total avaliado: R\$ 282.000,00



Presidente da Comissão de Leilão
Caxingó do Piauí